**OFÍCIO GP/PM/Nº 22/2017.**

Cumaru (PE), 23 de janeiro de 2017.

**Ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Cumaru/PE**

**Dr. Muni Azevedo Catão**

Ref. ao Ofício nº 001/2017 - PJC

Assunto: Recomendação nº 004/2017

Em resposta ao Ofício nº 001/2017 - PJC, especificamente o teor da Recomendação nº 004/2017, concernente à fixação do vencimento básico dos servidores municipais em valor não inferior ao salário mínimo vigente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que para a efetivação de tal medida, se faz necessária a realização de auditoria em toda a folha de pessoal, estudo de impacto financeiro, reorganização de toda estrutura de cargos e salários, levantamento detalhado de gratificações e vantagens pessoais, análise de orçamento e arrecadação deste Município, dentre outros aspectos legais imprescindíveis para a implementação desta reforma.

Informo ainda, que não há servidor que receba remuneração menor que o salário mínimo vigente, não havendo irregularidade ou ilegalidade neste aspecto.

O que de fato ocorre, é que a última Lei tratando da matéria, foi sancionada em 2005, quando o salário mínimo à época era de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e assim permaneceu até o presente, como indicado pela Recomendação em comento, ressalvando-se que as contribuições previdenciárias são recolhidas com base na remuneração do servidor e não no vencimento básico.

Imperioso ainda destacar, que nos últimos anos a arrecadação desta edilidade vem diminuindo face à estimativa populacional do IBGE, que fez decair o coeficiente de classificação do FPM, reduzindo a cota de repasse. Somando-se esta questão ao fato da antiguidade da Lei, esta administração está auditando toda a folha, realizando os estudos necessários para enviar projeto de lei no sentido de promover uma atualização coerente e dentro da conjuntura atual do Município de Cumaru, focando, inclusive, no levantamento de um quantitativo de cargos e salários atualizados.

Em razão do exposto, denota-se a impossibilidade de atendimento de forma imediata quanto a Recomendação em tela, consignando-se ainda, que a reforma administrativa necessária será realizada com prioridade por esta gestão, tão logo sejam realizados os estudos e análises necessárias.

Sem mais, renovo votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

**MARIANA MENDES DE MEDEIROS**

PREFEITA